



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 30 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
 PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI: 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 O (A) presidente da Câmara Municipal  
 foi publicado em 30/05/2006  
 no período de 30/05/06 a 20/06/06

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

*Edinaldo Paulo de Souza*  
 Dir. Depto. De Adm.  
 Port. Nº 003/05

- 07-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20 – Agricultura
- 20606 – Extensão Rural
- 20606.0012 – Gestão Desenvol. Política Agropecuária e Ambiental
- 20606.0012.1.065000 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para as Associações
- 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente-Convênio.....R\$ 171.000,00
- Total do Crédito .....R\$ 171.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes da Superintendência da Zona Franca de Manaus, através de convênio Contrato de Repasse nº 086/2005/SUFRAMA, no valor de R\$ 171.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 30 de Maio de 2006.

*Antonio*

ANTONIO ALVES DE MACEDO  
 Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 Documento nº 021.09  
 Data: 30/05/2006  
*Edinaldo Paulo de Souza*  
 Dir. Depto. De Adm.  
 Port. Nº 003/05